



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013

**EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 08/2013
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4.058/2013
REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta
ADJUDICAÇÃO: por lote
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES**

Aos 19 dias do mês de Junho do ano de 2013, na PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Sala da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Edifício-sede, localizado na Rua Álvaro Mendes 2294, centro, CEP: 64000-060, Teresina-PI, 1º andar, o Pregoeiro, Afranio Oliveira da Silva, nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/2002, e dos Decretos Estaduais Nº 11.346/04, Nº 11.319/04, nº 14.483 de 26 de maio de 2011 e das demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial, Edital de Licitação nº 08/2013, do resultado do julgamento das Propostas de Preços, publicada no Diário da Justiça do Estado do Piauí e homologada pelo Procurador-Geral de Justiça, às fls. 812 a 813 do processo acima referenciado, RESOLVE registrar preços, pelo prazo de 12(doze) meses, para eventual contratação de postos de serviços, na modalidade Pregão Presencial, para atender à demanda do MP-PI, conforme relação de endereços constante no anexo I, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada e declarada vencedora no certame acima numerado, como segue:

**FORNECEDOR REGISTRADO:
LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA
CNPJ: 97.336.895/0001-71
END: Rua Rio Grande do Sul, 595 – Ilhotas, Teresina-PI
CEP.: 64001-550 FONE: 86 3223 – 7078 cel. 9933 – 5875, 9415 - 3739**

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses, para eventual contratação de

1

postos de serviços terceirizados. Tais serviços serão executados na forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos locais indicados no anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante do edital 08/2013.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE E DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

- 2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.
- 2.2 Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- 2.3 Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.
- 2.4 O preço registrado, depois de atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.
- 2.5 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, o Proponente registrado será convocado pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí para a devida alteração do valor registrado em Ata.
- 2.6 Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

- 3.1. A licitante que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ou, ainda, ensejar o retardamento da execução ou inexecução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, à Administração caberá, após o devido processo legal previsto no Art. 5º da Constituição



Federal, aplicar aos concorrentes em questão as seguintes sanções, previstas no art. 7º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93:

a. advertência;

b. multa:

As multas decorrentes da não execução do objeto (itens adjudicados) deste edital serão aplicadas da seguinte forma:

b.1) multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor adjudicado, até o limite de 10 (dez) dias contados a partir da ocorrência do fato gerador;

b.2) ultrapassado o prazo acima mencionado, a licitante vencedora ficará sujeita, ainda, à multa de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº. 8.666/93.

b.3) descumprimento de qualquer outra condição ajustada: 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor da Ata de SRP;

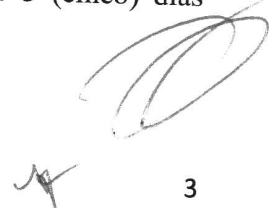
c. suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 5 (cinco) anos;

d. declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Estadual enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base a subcondição anterior. O valor da multa, aplicado após o regular processo administrativo, poderá ser descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração à adjudicatária, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou cobrado judicialmente.

3.2. As sanções previstas nas alíneas "a", "c", "d" do item 3.1. poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa da alínea "b".

3.3. As penalidades previstas neste capítulo obedecerão ao procedimento administrativo previsto na Lei 8.666/97.

3.4. Os recursos, quando da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" do item 3.1 poderão ser interpostos no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.



- 3.5. No caso das penalidades previstas no item 3.1, alínea “b”, caberá pedido de reconsideração ao Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar da intimação do ato.
- 3.6. No caso de atraso de entrega ou inexecução do contrato superior a 90 (noventa) dias, poderá a Administração rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades legais;
- 3.7. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Cadastro Único de Fornecedores de Materiais, Bens e Serviços para a Administração Direta e Indireta do Estado do Piauí (CADUF), e no caso de suspensão de licitar, a licitante será descredenciada por igual período.

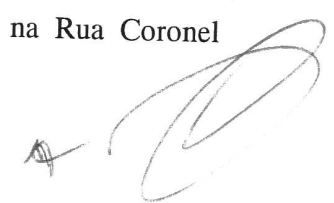
CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA E DOS PREÇOS

- 4.1 A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada por órgãos usuários, desde que autorizados pela Procuradoria Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 4.2 Os preços ofertados pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado em Anexo, de acordo com a respectiva classificação no Edital de Licitação nº 08/2013 - modalidade Pregão Presencial.
- 4.3 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Licitação nº 08/2013 – modalidade Pregão Presencial, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 4.4 A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 08/2013, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a qual também a integra.
- 4.5 Caberá à Coordenadoria de Licitações e Contratos do MP-PI o gerenciamento deste instrumento em conformidade com as normas do Decreto Estadual nº 11.346/04.

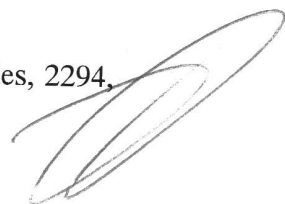
CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

- 5.1 Os serviços serão executados na forma indireta sob regime de empreitada por preço global nos locais relacionados abaixo conforme especificações contidas no anexo I, Termo de Referência, do Edital 08/2013:

- No prédio sede das Promotorias de Justiça, em União, na Rua cel. Anfrísio Lobão, centro;
- No prédio sede da Promotoria de Justiça, em Batalha, na Av. Getúlio Vargas, s/n, centro, CEP: 64.190-000;
- No prédio das Promotorias de Justiça em Campo Maior, na Rua Coronel Eulálio Filho, nº. 722, centro, Campo Maior/PI;



- No prédio das Promotorias de Justiça em José de Freitas, Av. Américo Celetino, 180, centro, CEP: 64.1110-000;
 - No prédio das Promotorias de Justiça em Esperantina, Rua cel. Patrocínio Lages, 463, centro, CEP: 64.180-000;
 - No prédio das Promotorias de Justiça em Oeiras, na praça das Vitórias, 10, centro, CEP: 64.500-000;
 - No prédio das Promotorias de Justiça de Altos, na Av. Francisco Raulino, nº 2034, centro;
 - No prédio das Promotorias de Justiça de Barras, Rua Leônidas Melo, 916, centro, CEP: 64100-000;
 - No Prédio das Promotorias de Justiça, Bom Jesus, Praça Marco Aurélio s/n, CEP: 64900-000;
 - No prédio das Promotorias de Paulistana, Av. presidente Costa e Silva, centro, CEP: 64750-000;
 - No prédio das Promotorias de Pedro II, Rua Domingos Mourão, centro, CEP: 64225-000;
 - No prédio das Promotorias de Piracuruca, na Av. Landri sales, 545, centro, CEP: 64240-000;
 - No prédio das Promotorias de Corrente, na Rua Des. Amaral, s/n, centro, CEP: 649800-000;
 - No prédio das Promotorias de São Raimundo Nonato, na praça Francisco Antônio da Silva, s/n, centro, CEP: 64770-000;
 - No prédio das Promotorias de Valença, na Rua Epaminondas Nogueira, 428, centro, CEP: 64300-000;
- No prédio das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude e dos Feitos da Fazenda Pública, na Rua Magalhães Filho, 75, centro, Teresina-PI;
- No prédio sede da Procuradoria-Geral de Justiça, na Rua Álvaro Mendes, 2294, centro, Teresina-PI



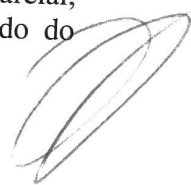
- No prédio das Promotorias de Justiça de Parnaíba, na Rua Riachuelo, nº 699, centro;
- No prédio das Promotorias de Justiça de Picos, Rua Joaquim Baldoíno, 180, centro;
- No prédio das Promotorias de Justiça em Floriano, **localizado na Rua Fernando Drumond, n.º 802, Centro.**

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

- 6.1. O pagamento do valor dos objetos fornecidos, quando inferior ao limite previsto no inc. II, do art. 24, da Lei 8.666/93, será efetuado pelo CONTRATANTE, até o décimo quinto dia útil, contado da apresentação da fatura, ou até o trigésimo dia, se superior àquele limite, observada a ordem cronológica estabelecida no art. 5º da Lei nº 8.666/93, após protocolização e aceitação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente atestada pela pessoa competente. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS e INSS, trabalhista, tributos federais, estaduais e municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais.
- 6.2. O pagamento será feito por meio de depósito bancário em conta a ser indicada pelo contratado cuja ordem bancária dará quitação ao pagamento e, nos termos da lei, será debitado do valor devido ao MP-PI, referente a prestação de serviços ou fornecimento de produtos e demais contratações, os valores relativos aos tributos e contribuições sociais;
- 6.3. Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.
- 6.4. Se houver atraso após o prazo previsto, as faturas serão pagas acrescidas de juros de mora de 6% (seis por cento) ao ano, aplicados pro rata die da data do vencimento até o efetivo pagamento, desde que solicitado pela Empresa.
- 6.5. A Procuradoria Geral de Justiça reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, o objeto não estiver de acordo com as especificações apresentadas e aceitas.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DO EMPENHO

- 7.1. As eventuais contratações dos postos de serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços, serão autorizadas, conforme a necessidade, pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.
- 7.2. A emissão dos empenhos, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, serão igualmente autorizados pelo Procurador-Geral de Justiça do Estado do Piauí.



ANEXO I

DEMANDA DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS DO MP-PI EM TERESINA

LOTE I - EMPRESA VENCEDORA: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 97.336.895/0001-71 FONE: 86 3223 – 7078 FAX: 86 3226 - 2373 CEL. 9933-5875/9415 - 3739					
ORDEM	LOCAL DO POSTO	POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS	QDE PROMOTORIAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	TERESINA(PRÉDIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA)	AGENTE DE LIMPEZA	2	X	R\$ 1.624,69
2	TERESINA	CARREGADOR	2	X	R\$ 1.630,57
3	TERESINA (SEDE DA PROCURADORIA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	X	R\$ 1.749,95
4	TERESINA(PRÉDIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	X	R\$ 1.749,95
5	TERESINA (NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	X	R\$ 1.749,95
6	TERESINA (NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	AGENTE DE LIMPEZA	2	x	R\$ 1.624,69

DEMANDA DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS DO MP-PI NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ

LOTE II - EMPRESA VENCEDORA: LIMPEL – SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 97.336.895/0001-71 FONE: 86 3223 – 7078 FAX: 86 3226 - 2373 CEL. 9933-5875/9415 - 3739					
ORDEM	LOCAL DO POSTO	POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	QDE PROMOTORIAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	UNIÃO	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
2	UNIÃO	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69

[Assinatura]

A

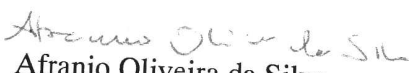
3	UNIÃO	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
4	BATALHA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
5	BATALHA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
6	JOSÉ DE FREITAS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
7	JOSÉ DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
8	ESPERANTINA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
9	ESPERANTINA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
10	ESPERANTINA	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
11	OEIRAS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
12	OEIRAS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
13	OEIRAS	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
14	ALTOS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
15	ALTOS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
16	BARRAS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
17	BARRAS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
18	BARRAS	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
19	BOM JESUS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
20	BOM JESUS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
21	PAULISTANA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
22	PAULISTANA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
23	PEDRO II	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
24	PEDRO II	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
25	PEDRO II	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80

Assinatura

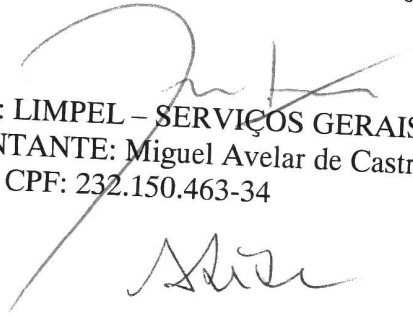
A

26	PIRACURUCA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
27	PIRACURUCA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
28	CORRENTE	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
29	CORRENTE	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
30	SÃO RAIMUNDO NONATO	MOTOBOY	1	3	R\$ 1.749,95
31	SÃO RAIMUNDO NONATO	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
32	VALENÇA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
33	VALENÇA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
34	PARNAÍBA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	9	R\$ 1.749,95
35	PARNAÍBA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
36	FLORIANO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	4	R\$ 1.749,95
37	PICOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	5	R\$ 1.749,95
38	CAMPO MAIOR	RECEPCIONISTA	1	4	R\$ 1.636,80
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS			38	-	-

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 19 de Junho de 2013.


Afranio Oliveira da Silva
Pregoeiro do MP-PI


Dr. Alípio de Santana Ribeiro
Procurador-Geral de Justiça


NOME DA EMPRESA: LIMPEL - SERVIÇOS GERAIS LTDA
NOME DO REPRESENTANTE: Miguel Avelar de Castro Monteiro
RG: 2.433.782 SSP-PI ; CPF: 232.150.463-34



Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 05 (cinco) diárias ao servidor José Arimatéa Marques Arêa Leão, matrícula nº 16049, em virtude de deslocamento à cidade de Pedro II/PI, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2013, para realizar fiscalização do Procon durante o Festival de Inverno de Pedro II.

Extrato

Processo Administrativo nº 6850/2013
Requerente: Ruzel Lima Verde Cavalcante
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos da Resolução CSMP nº 13/2013, de 01 (uma) diária ao Promotor de Justiça Ruzel Lima Verde Cavalcante, em virtude de seu deslocamento à cidade de Rio de Janeiro/RJ, nos dias 28 a 30 de maio de 2013, para participar do Encontro do CNMP: Atenção Psicossocial para crianças e adolescentes no SUS.

Extrato

Processo Administrativo nº 6971/2013
Requerente: Antônio Luis da Silva Oliveira
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 05 (cinco) diárias ao servidor José Antônio Luis da Silva Oliveira, matrícula nº 147, em virtude de deslocamento à cidade de Pedro II/PI, no período de 29 de maio a 03 de junho de 2013, para realizar fiscalização do Procon durante o Festival de Inverno de Pedro II.

Extrato

Processo Administrativo nº 7072/2013
Requerente: Samuel Leite Feitosa
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 1/2 (meia) diária ao motorista Samuel Leite Feitosa, em virtude de deslocamento à cidade de Esperantina/PI, no dia 21 de maio de 2013, para realizar mudança de mobília entre as sedes das Promotorias de Justiça da referida comarca.

(meia) diária ao motorista Samuel Leite Feitosa, em virtude de deslocamento à cidade de Esperantina/PI, no dia 21 de maio de 2013, para realizar mudança de mobília entre as sedes das Promotorias de Justiça da referida comarca.

Extrato

Processo Administrativo nº 7251/2013
Requerente: Ítalo Garcia Araújo Nogueira
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 04 (quatro) diárias e 1/2 (meia) ao servidor Ítalo Garcia Araújo Nogueira, matrícula nº 16578, em virtude de deslocamento às cidades de Avelino Lopes/PI, Corrente/PI, Monte Alegre/PI, Bocaina/PI, Padre Marcos/PI e Francinópolis/PI, no período de 03 a 07 de junho de 2013, ocasião em que foi designado para fazer a configuração da rede MPLS no prédio e nos computadores das Promotorias de Justiça das respectivas cidades.

Extrato

Processo Administrativo nº 7523/2013
Requerente: Genivaldo de Deus Lopes
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 01 (uma) diária e 1/2 (meia) ao motorista Genivaldo de Deus Lopes, em virtude de deslocamento à cidade de São João do Piauí/PI, nos dias 04 e 05 de junho de 2013, para acompanhar o Promotor de Justiça Cláudio Roberto Pereira Soeiro na realização de suas funções institucionais na referida comarca.

Extrato

Processo Administrativo nº 7628/2013
Requerente: Francisco Gonçalves Dias

Assunto: Solicitação de Diárias

Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 03 (três) diárias e 1/2 (meia) ao motorista Francisco Gonçalves Dias, em virtude de deslocamento às cidades de Amarante/PI, Caracol/PI e São João do Piauí/PI, no período de 04 a 07 de junho de 2013, para conduzir o Promotor de Justiça Afonso Aroldo Feitosa Araújo para atuar nas comarcas de Caracol e São João do Piauí.

Extrato

Processo Administrativo nº 7721/2013
Requerente: Anne Caroline Carvalho Galdino
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) à servidora Anne Caroline Carvalho Galdino, matrícula nº 126, em virtude de deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 09 a 11 de junho de 2013, para participar da III Mostra de Tecnologia do Ministério Público Brasileiro e da reunião do Comitê de Políticas de Tecnologia da Informação do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, realizada no evento.

Extrato

Processo Administrativo nº 7724/2013
Requerente: Daniel Pereira Cardoso
Assunto: Solicitação de Diárias
Concessão, nos termos do Ato PGJ nº 56/2010, de 02 (duas) diárias e 1/2 (meia) ao servidor Daniel Pereira Cardoso, matrícula nº 263, em virtude de deslocamento à cidade de Recife/PE, no período de 09 a 11 de junho de 2013, ocasião em que foi designado para participar da III Mostra de Tecnologia do Ministério Público Brasileiro, a fim de apresentar o Sistema de Cadastro de Plantão no respectivo evento.

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 12/2013
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PARCIAL**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4058/2013
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 08/2013.

OBJETO: Registro de Preços, pelo prazo de 12 (doze) meses para eventual contratação de postos de serviços continuados de agente de limpeza, carregador, motorista, motoboy, recepcionista. Tais serviços serão executados na forma indireta, sob regime de empreitada por preço global, nos locais indicados no anexo I, Termo de Referência, que é parte integrante do edital 08/2013.
DATA DA SESSÃO DE ABERTURA: 03/05/2013.
HORÁRIO: 9:00 horas.
DATA DA ADJUDICAÇÃO: 18/06/2013.
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 18/06/2013.
PREGOEIRO: Afranio Oliveira da Silva.
COORDENADOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS: Marcos Roberto Barradas Medeiros.

ANEXO I

DEMANDA DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS DO MP-PI EM TERESINA

LOTE I - EMPRESA VENCEDORA: LIMPEL - SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 97.336.895/0001-71 FONE: 86 3223 - 7078 FAX: 86 3226 - 2373 CEL. 9933-5875/9415 - 3739					
ORDEM	LOCAL DO POSTO	POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE ESTIMADA DE POSTOS	QDE PROMOTORIAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	TERESINA (PRÉDIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA)	AGENTE DE LIMPEZA	2	X	R\$ 1.624,69
2	TERESINA	CARREGADOR	2	X	R\$ 1.630,57
3	TERESINA (SEDE DA PROCURADORIA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	2	X	R\$ 1.749,95
4	TERESINA (PRÉDIO DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E FEITOS DA FAZENDA PÚBLICA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	X	R\$ 1.749,95
5	TERESINA (NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1	X	R\$ 1.749,95
6	TERESINA (NÚCLEO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA)	AGENTE DE LIMPEZA	2	X	R\$ 1.624,69

DEMANDA DE SERVIÇOS DA PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA E OUTROS ÓRGÃOS DO MP-PI NO INTERIOR DO ESTADO DO PIAUÍ

LOTE II - EMPRESA VENCEDORA: LIMPEL - SERVIÇOS GERAIS LTDA CNPJ: 97.336.895/0001-71 FONE: 86 3223 - 7078 FAX: 86 3226 - 2373 CEL. 9933-5875/9415 - 3739					
ORDEM	LOCAL DO POSTO	POSTO DE SERVIÇO	QUANTIDADE	QDE PROMOTORIAS	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO
1	UNIÃO	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
2	UNIÃO	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
3	UNIÃO	RECEPCIONISTA	1	2	R\$ 1.636,80
4	BATALHA	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
5	BATALHA	AGENTE DE LIMPEZA	1	2	R\$ 1.624,69
6	JOSÉ DE FREITAS	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
7	JOSÉ DE FREITAS	AGENTE DE LIMPEZA	1	2	R\$ 1.624,69



8	ESPERANTINA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
9	ESPERANTINA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
10	ESPERANTINA	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
11	OEIRAS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
12	OEIRAS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
13	OEIRAS	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
14	ALTOS	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
15	ALTOS	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
16	BARRAS	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
17	BARRAS	AGENTE DE LIMPEZA	1	2	R\$ 1.624,69
18	BARRAS	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
19	BOM JESUS	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
20	BOM JESUS	AGENTE DE LIMPEZA	1	2	R\$ 1.624,69
21	PAULISTANA	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
22	PAULISTANA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
23	PEDRO II	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
24	PEDRO II	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
25	PEDRO II	RECEPCIONISTA	1		R\$ 1.636,80
26	PIRACURUCA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
27	PIRACURUCA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
28	CORRENTE	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
29	CORRENTE	AGENTE DE LIMPEZA	1	2	R\$ 1.624,69
30	SÃO RAIMUNDO NONATO	MOTOBOY	1		R\$ 1.749,95
31	SÃO RAIMUNDO NONATO	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
32	VALENÇA	MOTOBOY	1	2	R\$ 1.749,95
33	VALENÇA	AGENTE DE LIMPEZA	1		R\$ 1.624,69
34	PARNAÍBA	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1		R\$ 1.749,95
35	PARNAÍBA	AGENTE DE LIMPEZA	1	9	R\$ 1.624,69
36	FLORIANO	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1		R\$ 1.749,95
37	PICOS	MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE	1		R\$ 1.624,69
38	CAMPO MAIOR	RECEPCIONISTA	1	5	R\$ 1.749,95
QUANTIDADE TOTAL DE POSTOS DE SERVIÇOS			38	4	R\$ 1.636,80

ORDENAMENTO DOS ADVOGADOS DO BRASIL
SEÇÃO DO PIAUÍ

Edital nº 020/13, de 20 de junho de 2013.

Considerando os requisitos exigidos pelo arts. 8º e 9º da Lei nº 8.906/94, torna público que qualquer interessado capaz no prazo de cinco dias úteis da publicação deste, poderá impugnar por escrito, fundamentando-se em descumprimento das condições legais, o(s) pedido(s) de inscrição(ões) no quadro de Advogados ALVARO DIAS FEITOSA, ANTONIO NETO PINHO DE MACEDO NOGUEIRA, BRENO QUEIROZ SIMEÃO, DORALICE CARDOSO ALMEIDA, EDUARDO CAVALCANTE BARBOSA, GEOVANE ALVES DA SILVA, GLINIA CARDOSO NASCIMENTO, IVONE DA SILVA MESQUITA VIANA, JESSICA MILENA JANUARIA FONTENELE, JOAO PEDRO DA SILVA RIO LIMA, LEILIANE COSTA DA MATA, LUCAS EMANUEL SABINO DA SILVA e RODRIGO DIAS ABREU DE OLIVEIRA e SAHAMIA ISABEL BEZERRA FERREIRA.

WILLIAN GUIMARAES SANTOS DE CARVALHO
Presidente da OAB/PI
SEBASTIÃO RODRIGUES BARBOSA JUNIOR
Secretário Geral da OAB/PI.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ

Presidente
Des. Eulália Maria Ribeiro Gonçalves Nascimento
Vice-Presidente
Des. Fernando Carvalho Mendes
Corregedor Geral da Justiça
Desa. Francisco Antônio Paes Landim Filho

COMPOSIÇÃO DAS TURMAS JULGADORAS

Tribunal Pleno
Todas as quintas-feiras do mês
9:00 Plenário, 3º andar
Sessão Administrativa Última quinta-feira do
mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Desa. Eulália Maria R.G.N. Pinheiro (Presidente)
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes (Vice-Pres.)
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho (Corregedor)
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. José James Gomes Pereira
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. José Francisco do Nascimento

1a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feira 9:00 Térreo

Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho

1a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

2a. Câmara Especializada Cível
Todas as quarta-feiras 9:00 Térreo

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. José James Gomes Pereira

2a. Câmara Especializada Criminal
Todas as terças-feiras 9:00 Térreo

Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins

3a. Câmara Especializada Cível
Todas as quartas-feiras 9:00 Térreo

Des. Hilo de Almeida Sousa
Des. Edvaldo Pereira de Moura
Des. Augusto Falcão Lopes

Câmaras Reunidas Cíveis
3ª sexta-feira do mês 9:00 Plenário, 3º andar

Des. Luiz Gonzaga Brandão de Carvalho
Des. José Ribamar Oliveira
Des. Fernando Carvalho Mendes
Des. Haroldo Oliveira Rehem
Des. Raimundo Eufásio Alves Filho
Des. Francisco Antônio Paes Landim Filho
Des. José James Gomes Pereira
Des. Augusto Falcão Lopes
Des. Hilo de Almeida Sousa

Câmaras Reunidas Criminais
2ª segunda-feira do mês 9:00 3º andar

Des. Raimundo Nonato da Costa Alencar
Des. Joaquim Dias de Santana Filho
Des. Sebastião Ribeiro Martins
Des. Erivan José da Silva Lopes
Des. Pedro de Alcântara da Silva Macedo
Des. José Francisco do Nascimento

Pça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico
Teresina/PI Cep: 64.000-830

